



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES INTERNO PARA CADASTRO RESERVA DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I e II, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Especialização em **Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil**, na modalidade a Distância (EAD), considerando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017, Portaria CAPES nº 102/2019 e Portaria CAPES nº 33/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se a seleção de Professores Formadores (cadastro reserva), na condição de bolsista (**Professor Formador I ou II**) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no sistema UAB para atuar no Curso de Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil (EAD).
- 1.2 A **classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades como Professor Formador (I ou II)**, mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para CADASTRO RESERVA, estando a atuação e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e à disponibilidade de bolsa pela UAB.
- 1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até quatro anos.
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: (engenhariaresiliencia@gmail.com).
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, mediante a Análise dos Documentos Obrigatórios e Prova Presencial Escrita.
- 1.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site (<http://www.cead.ufjf.br/>).
- 1.8 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pela Coordenação do Curso para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:
 - 1.8.1 A concessão de bolsas para professores depende da assinatura e do cumprimento integral do Termo de Compromisso para Atuação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

Professor Formador I ou II nos Cursos UAB/UFJF. O professor deve assinar este termo para cada disciplina que for responsável, respeitando todas as etapas e prazos estabelecidos no documento.

- 1.8.2 O descumprimento do Termo de Compromisso pode levar à diminuição das bolsas recebidas e a restrição de participar em ofertas atuais e futuras de cursos do sistema UAB/UFJF, conforme a avaliação de gravidade feita pelo CEAD.

2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA

- 2.1.1 O quadro de vagas para a função de Professor(a) Formador(a), encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.
- 2.1.2 A disciplina será ministrada por meio da plataforma MOODLE e a **classificação no processo seletivo no CADASTRO RESERVA assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB**. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa **ordem de classificação** e do prazo de validade do processo seletivo previsto no item 1.3 deste Edital.
- 2.1.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais concomitantes no mesmo período.
- 2.1.4 Todos os candidatos convocados estarão habilitados a orientar os trabalhos de conclusão de curso.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.2.1 Para se candidatar à função de Professor(a) Formador(a) I ou II, ofertadas neste Processo Seletivo, no âmbito do sistema UAB, será necessário:
- Ser professor do quadro permanente da **UFJF**.
 - Ter formação acadêmica, conforme especificado para a vaga pleiteada constante no ANEXO I.
 - Ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que os(as) candidatos(as) se enquadrará na função de **Professor(a) Formador(a) I**.
 - Ter no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado, situação em que o(a) candidato(a) se enquadrará na função de **Professor(a) Formador(a) II**.
 - Ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.

- f. Deve possuir um pacote de software de programa de apresentação capaz de criar slides com a opção de inserção de áudio. Este software deve ser compatível com os formatos mais comuns de documentos de escritório para garantir a interoperabilidade.
 - g. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso, bem como desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
- 2.2.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 2.2.1 deverá ser feita através do envio dos documentos no ato da inscrição.
- a. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.
 - b. A não apresentação, quando da convocação, dos requisitos mencionados no subitem 2.2.1, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade.
- a. No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como professor substituto na UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.3 REMUNERAÇÃO

- 2.3.1 Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) para exercer a função de Professor(a) Formador(a) I ou II, será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 33/2023 e detalhamento a seguir:
- a. Professor(a) Formador(a) I – R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), exercício mínimo de 03 (três) anos no Magistério de Ensino Superior;
 - b. Professor(a) Formador(a) II – R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), exercício mínimo de 01 (um) ano no Magistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.
- 2.3.2 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Professor(a) Formador(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

- vinculado, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.3.3 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 2.3.4 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 ocorrerá de acordo com o item 2.3.1, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:
- A manutenção do bolsista (**Professor Formador I ou II**) se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
 - Não houver cumprimento por parte do bolsista (**Professor Formador I ou II**) de suas atribuições, tal qual exposto no subitem 2.5 deste edital;
 - Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
 - Surgir algum empecilho legal.
- 2.3.5 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.3.6 Os Professores Formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no mesmo período no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 2.3.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 2.3.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que renuncia ao recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.
- 2.3.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

2.4 DA CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO

- 2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a atuação na função de Professor(a) Formador(a), será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

Curso, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

- 2.4.2 Os (As) Professores(as) Formadores(as) selecionados(as) por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/ATUAÇÃO

- a. O(A) Professor(a) Formador(a) é responsável por lecionar as disciplinas e/ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades referente a ensino.
- b. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- c. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, incluir e revisar materiais e atividades no AVA bem como acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante e de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- g. Apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimento dos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e em relatórios (quando solicitado);
- h. **Desenvolver os produtos e serviços conforme as especificações no ANEXO IV, seguindo um cronograma de entrega a ser definido pela coordenação antes da implementação do AVA do curso.**
- i. Assegurar que todos os materiais didáticos e avaliativos estejam alinhados com os objetivos educacionais, incluindo a elaboração de respostas esperadas e feedbacks detalhados para cada questão, e obter aprovação da coordenação do curso antes da implementação.
- j. Ter disponibilidade para viajar para os Polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Ubá/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Ilícinea/MG, quando necessário, conforme calendário do curso ou outras necessidades identificadas.
- k. **O Professor ficará responsável pela prorrogação do curso sem que isso implique em direito de receber bolsas adicionais.**
- l. Realizar o acesso semanal, conforme demanda, na plataforma Moodle da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

disciplina, para atendimento de alunos de forma assíncrona e síncrona.

- 2.5.1 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar para o CEAD, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:
- Cópia do Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
 - Cópia do Comprovante da última titulação;
 - Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para professor formador II OU Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;
 - Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site (www.cead.ufjf.br).
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos previstos no item 2 neste Edital.
- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada.

3.1.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.2.1 **A Inscrição ocorrerá no período definido no anexo III**

3.2.2 Após o período de inscrição estipulado, a seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção prevista neste Edital.

3.2.3 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.2.4 A banca de seleção poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

3.2.5 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência da coordenação do curso, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca de seleção e sua nova composição será publicada.

3.2.6 A inscrição deverá ser feita por meio de Inscrição do Edital no sistema on-line do CEAD, via site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e Envio dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS digitais no momento da inscrição para a Etapa 1.

3.2.7 **O processo de seleção inclui inicialmente a Etapa 1 de análise para o deferimento ou indeferimento da inscrição considerando os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS apresentados pelo(a) candidato(a).**

3.2.8 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema on-line do CEAD (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (quando se aplicar):

- a. Declaração de vínculo com a Instituição: comprovando ser quadro docente da UFJF;
- b. Diploma de graduação (frente e verso) de acordo com formação mínima exigida no ANEXO I;
- c. Diploma de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área.
- d. Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e. Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior para Professor Formador I ou experiência de 1 (um) ano no magistério Superior e Mestrado para Professor formador II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

- 3.2.9 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.2.10 Caso os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (subitem 3.2.8 – da letra a até e quando couber) não forem enviados no ato da inscrição ou estiverem ilegíveis, a inscrição será INDEFERIDA.
- 3.2.11 Para o cálculo do tempo de experiência no Magistério Superior, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo.
- 3.2.12 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.2.13 A Etapa 1 determinará se os candidatos estão habilitados ou não para participarem da Etapa 2, que consiste em uma Prova Escrita Presencial.
- 3.2.14 A Prova Escrita Presencial possui um total de 100 pontos possíveis, sendo necessário obter no mínimo 60 pontos para ser classificado e versará sobre as referências a seguir, relacionadas com a disciplina (Anexo IV) objeto deste edital:
- 3.2.14.1 Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030. Disponível em: <https://www.undrr.org/publication/sendai-framework-disaster-risk-reduction-2015-2030>. Acesso em 09 de nov. de 2023.
 - 3.2.14.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2015–2030. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/> . Acesso em 09 de nov. de 2023.
- 3.2.15 Os critérios e pontuações que serão observados e avaliados nas respostas são os seguintes:
- 3.2.15.1 Aderência teórica da resposta em relação à bibliografia destacada no subitem 4.5 (até 40 pontos);
 - 3.2.15.2 Articulação entre as diferentes bibliografias destacadas no subitem 4.2 e o contexto brasileiro (até 40 pontos);
 - 3.2.15.3 Coesão e coerência textuais com adequação a norma culta (até 20 pontos).
- 3.2.16 A Prova Escrita Presencial será realizada na data definida conforme anexo III, nas dependências do Faculdade de Engenharia. Os nomes dos candidatos e a sala de aula específica serão divulgados em data definida do anexo III no site (<http://www.cead.ufjf.br/>).
- 3.2.17 Os critérios de desempate são:
- 3.2.17.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

3.2.17.2 Maior tempo de experiência na Magistério no Ensino: Nível Superior Pós- Graduação (Especialização);

3.2.17.3 Maior tempo de experiência na Educação Superior-Graduação;

4 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital no período conforme previsto no ANEXO III.

4.2 A divulgação do **Resultado Parcial** referente a Etapa 1 da avaliação dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** dos candidatos será divulgada no site (www.cead.ufjf.br) conforme data prevista no anexo III

4.3 No caso de **Recurso do Resultado Parcial**, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** conforme data prevista no anexo III, para o e-mail da Coordenação do Curso (engenhariaresiliencia@gmail.com), seguindo o modelo do ANEXO II.

4.4 O **Recurso do Resultado da Prova Escrita**, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** conforme data prevista no anexo III, para o e-mail da Coordenação do Curso (engenhariaresiliencia@gmail.com), seguindo o modelo do ANEXO II.

4.5 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

4.6 **Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso e não serão aceitas informações complementares previstas para serem prestadas no ato da inscrição.**

4.7 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo seguindo o Formulário previsto no ANEXO II.

4.8 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 5.3 deste Edital.

4.9 Caberá à Comissão de Seleção pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

4.10 **O Resultado do Recurso Parcial** serão divulgados no conforme data prevista no anexo III, no site (www.cead.ufjf.br) em uma lista com o nome dos candidatos habilitados para realizarem a Prova Escrita presencial com as informações do local de realização da Prova Escrita Presencial e uma lista dos candidatos não habilitados que serão desclassificados do processo seletivo.

4.11 **O Recurso do Resultado da Prova Escrita e o Resultado Final** da seleção serão divulgados conforme data prevista no anexo III no site (www.cead.ufjf.br)

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

- 5.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital.
- 5.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados no site (www.cead.ufjf.br) e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 5.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.4 O Professor Formador (I ou II) cederá, automaticamente, os direitos autorais dos materiais elaborados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O candidato assegura que os materiais produzidos não violarão direitos autorais ou outros direitos de terceiros.
- 5.5 Todos os materiais didáticos produzidos pelo candidato selecionado no âmbito de suas atividades docentes serão de propriedade da UFJF, UAB e CAPES, concedendo-lhes o direito de usar, modificar, distribuir e exibir tais materiais para fins educacionais, de pesquisa ou outros propósitos institucionais.
- 5.6 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.
- 5.7 Comissão de Seleção: Gislaíne dos Santos, Jordan Henrique de Souza e Ana Maria Stephan

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2024.

Prof. Jordan Henrique de Souza
Coordenador do Curso de Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil (EAD)

Profa. Eliane Medeiros Borges
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

**ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E SUA CARGA HORÁRIA (CH), FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
PARA AS VAGAS DE CADASTRO RESERVA**

Número	DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
1	Riscos Hidrológicos	Graduação em qualquer área com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 05/2024

2 Dados Pessoais:

Nome completo:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2024

ANEXO III – CRONOGRAMA

Início do período de inscrição	25/01/2024
Término do período de inscrição	26/02/2024 às 16h
Impugnação ao Edital	Até 26/01/2024 às 16h
Resultado Parcial	29/02/2024 a partir das 18h
Recurso do Resultado	01/03/2024 de 8h às 12h
Prova Escrita Presencial	07/03/2024 de 14h às 16h
Resultado da Prova Escrita	11/03/2024 a partir das 18h
Recurso da Prova Escrita	12/03/2024 de 8h às 12h
Resultado do Recurso da Prova Escrita e Resultado Final	13/03/2024 a partir das 18h

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DAS DISCIPLINAS, SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES*

* **APÓS A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados conforme calendário definido pelo coordenador do curso.**

Disciplina	CH(h)	Conteúdo Mínimo*
Riscos Hidrológicos	30	Conceitos fundamentais ref. a processos e riscos hidrológicos. Gestão integral de riscos de desastres e legislação. Vulnerabilidade e resiliência a processos hidrológicos, suscetibilidade e risco de processos hidrológicos. Prevenção, mitigação, monitoramento e alertas aos desastres hidrológicos. Preparação, resposta e recuperação aos desastres hidrológicos

Notas:

1. Todos os materiais produzidos devem seguir rigorosos padrões de qualidade acadêmica, clareza e precisão, visando facilitar o aprendizado dos alunos e elevar o padrão educacional do curso. É imprescindível que os materiais estejam alinhados com as diretrizes e metas educacionais da disciplina. Antes de serem utilizados, serão avaliados e precisam receber aprovação da coordenação do curso. Adicionalmente, é mandatório que a criação de todos os materiais atenda às normas técnicas da ABNT em relação a citações e referências bibliográficas.
2. Conteúdo mínimo incluirá os assuntos listados, mas não se limita a eles. Detalhes adicionais e a ordem de apresentação dos temas serão fornecidos ao(s) candidato(s) classificados e convocado(s).
3. **Produtos e serviços a serem entregues pelos candidatos classificados e convocados:**
 1. Plano de curso da Disciplina.
 2. Apresentações de Slides (todas as disciplinas terão 6 unidades programáticas)
 - Produção de 6 (seis) apresentações em formato .pptx editável, uma para cada unidade programática.
 - Cada apresentação deve conter aproximadamente de 30 a 90 slides, todos com áudio explicativo detalhado.
 - Os slides devem ser desenvolvidos de forma clara, concisa e visualmente atrativa.
 3. Material Textual:
 - Redação de 1 (um) texto em formato de apostila, consolidando todo o conteúdo da disciplina.
 - O texto deve ter de 50 a 150 páginas e ser entregue em formato .docx editável, conforme layout disponibilizado pela coordenação do curso.
 - A apostila deve ser estruturada de maneira lógica, coesa e pedagogicamente eficaz, facilitando a compreensão do aluno.
 4. Questões de Avaliação:
 - Elaboração de 90 (noventa) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) por unidade programática, todas devidamente contextualizadas com o conteúdo da unidade.
 - Cada questão deve ser acompanhada da indicação da resposta correta e de um feedback construtivo.
 - A inclusão de imagens, tabelas e gráficos é encorajada, sempre que contribuírem para a clareza e compreensão da questão.
 5. Prova Online:
 - a. Criação de 6 (seis) questões de múltipla escolha para uma prova online, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
 - b. Cada questão deve ser acompanhada da indicação da resposta correta e de um feedback construtivo.
 6. Prova de Segunda Chamada:
 - Elaboração de 3 (três) questões discursivas para uma prova presencial nos polos, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
 - As questões devem avaliar de forma eficaz o conhecimento adquirido pelo aluno na disciplina.